

**EDITAL 047/2024 – PROGRAD/UFSM, DE 17 DE JUNHO DE 2024**

**SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO TÉCNICO EM COOPERATIVISMO NA MODALIDADE  
EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM**

**(Retificações em vermelho)**

A Universidade Federal de Santa Maria, UFSM, através da Pró-reitora de Graduação, PROGRAD, e do Colégio Politécnico da UFSM, torna público que, no período de **17 de junho a 08 de julho de 2024**, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo do Curso Técnico em Cooperativismo, na modalidade educação a distância (EaD), polo Silveira Martins, RS, do Colégio Politécnico da UFSM, com as especificações a seguir relacionadas.

A seleção ocorrerá por meio de sorteio público para o preenchimento de 60 vagas e o início das aulas será no segundo semestre letivo de 2024, conforme calendário dos cursos técnicos.

**1. CRONOGRAMA**

<b>Período</b>	<b>Etapa</b>
<b>17/06/2024 a 08/07/2024</b>	Período de Inscrição
<b>10/07/2024</b>	Divulgação da Lista Preliminar das inscrições homologadas
<b>11/07/2024</b>	Período de solicitação de recurso à inscrição não homologada
<b>12/07/2024</b>	Divulgação da Lista Definitiva das inscrições homologadas
<b>15/07/2024 às 14h</b>	Realização do Sorteio Público transmitido pelo <del>canal do Colégio Politécnico da UFSM no Youtube</del> <b>canal da PROGRAD, no Youtube<sup>1</sup></b> .
<b>Até 16/07/2024</b>	Divulgação da Lista de pontuação do Sorteio Público
<b>17/07/2024</b>	Divulgação da Lista Preliminar de candidatos/as classificados/as
<b>Em até 48 horas após a publicação da Lista de Preliminar de pessoas classificadas</b>	Período de solicitação de recurso à classificação preliminar via Processo Eletrônico Nacional (PEN-SIE)
<b>22/07/2024</b>	Divulgação da Lista Definitiva de candidatos/as classificados/as
<b>22/07/2024 a 02/08/2024</b>	Divulgação do Cronograma de Confirmação de vaga (envio de documentos) e matrícula para os candidatos/as classificados pelas cotas LB_PPI, LB_Q, LB_PCD, LB_EP, LI_PPI, LI_Q, LI_PCD ou LI_EP)
<b>72h úteis após o recebimento do e-mail de comunicação do indeferimento</b>	Período de recurso ao indeferimento da confirmação da vaga

**1.1** As divulgações dos resultados previstos no cronograma serão publicadas na página do Processo

<sup>1</sup> Retificado em 09 de julho de 2024.

Seletivo do Curso Técnico em Cooperativismo - EaD  
(<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/editais/047-2024>).

1.2 As solicitações fora dos prazos e horários estabelecidos neste Edital não serão atendidas.

1.3 Os horários constantes deste Edital se referem à hora oficial de Brasília, DF.

## 2. CURSO E VAGAS

2.1 São ofertadas 60 vagas para o curso Técnico em Cooperativismo – EaD, do polo de Silveira Martins, RS.

2.2 O curso tem duração de três (03) semestres letivos.

## 3. ESCOLARIDADE EXIGIDA

3.1 É condição legal para ingressar no curso Técnico em Cooperativismo – EaD ter concluído o Ensino Médio ou equivalente até a data da confirmação da vaga/matrícula.

## 4. CONCORRÊNCIA ÀS VAGAS

4.1 Em cumprimento à Lei Federal n.º 12.711, de agosto de 2012, alterada pela Lei Federal n.º 14.723, de 13 de novembro de 2023 e pela Lei n.º 13.409, de 28 de dezembro de 2016; ao Decreto n.º 7.824, de 11 de outubro de 2012, alterado pelo Decreto n.º 11.781, de 14 de novembro de 2023, à Portaria Normativa n.º 18, de 11 de outubro de 2012, alterada pela Portaria n.º 9, de 5 de maio de 2017, Portaria n.º 1.117, de 1º de novembro de 2018 e Portaria n.º 2.027, de 16 de novembro de 2023 e Resolução UFSM n.º 125, de 19 de abril de 2023, são destinadas, no mínimo, 50% (cinquenta por cento), das vagas dos cursos previstos ao Sistema de Cotas (para estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas), desde que o candidato enquadre-se em alguma das situações a seguir:

**a) Cota LB\_PPI** - Candidatos/as autodeclarados/as pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).

**b) Cota LB\_Q** - Candidatos/as autodeclarados/as quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).

**c) Cota LB\_PCD** - Candidatos/as com deficiência (que se enquadrem no Decreto Federal n.º 3.298, de 20/12/1999, na Recomendação n.º 03 de 01/12/201, e na Lei Federal n.º 14.768, de 22/12/2023) que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).

**d) Cota LB\_EP** - Candidatos/as com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).



e) **Cota LI\_PPI** - Candidatos/as autodeclarados/as pretos, pardos ou indígenas, independente de renda, que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).

f) **Cota LI\_Q** - Candidatos/as autodeclarados/as quilombolas, independente de renda, que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).

g) **Cota LI\_PCD** - Candidatos/as com deficiência (que se enquadrem no Decreto Federal n.º 3.298, de 20/12/1999, na Recomendação n.º 03 de 01/12/2012 e na Lei Federal n.º 14.768, de 22/12/2023), independente de renda, que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).

h) **Cota LI\_EP** - Candidatos/as que, independente de renda, tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).

**4.2 Ampla Concorrência (AC)** - pessoa que não se enquadra no Sistema de Cotas ou não deseja participar do Processo Seletivo por meio delas (demais vagas).

**4.3** O enquadramento da cota do/da candidato/a ocorre por meio do preenchimento do Questionário “Perfil Socioeconômico para Lei das Cotas” com suas informações sociais (renda, cor/raça, quilombola e deficiência), disponível no momento da inscrição, seguindo orientações do Ministério da Educação - MEC. Ao término do preenchimento do questionário “Perfil Socioeconômico para Leis das Cotas”, o sistema indicará automaticamente as categorias de concorrência do/da candidato/a (Ampla Concorrência e/ou LB\_Q, LB\_PCD, LB\_EP, LI\_PPI, LI\_Q, LI\_PCD, LI\_EP).

**4.4** A depender das informações prestadas no questionário “Perfil Socioeconômico para Leis das Cotas”, o/a candidato/a terá direito a concorrer em mais de uma cota. Todos os candidatos têm garantida a possibilidade de concorrer à Ampla Concorrência.

**4.5** Compete, exclusivamente, ao/à candidato/a certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas destinadas às cotas, conforme descrito nos Anexos 1, 2 e 3 deste Edital, sendo que o/a candidato/a que não comprovar esta condição, na etapa de Confirmação de vaga, perde o direito à vaga.

**4.6** A distribuição das vagas nas Cotas e Ampla Concorrência pode ser visualizada conforme consta abaixo:

Curso	Cód.	Modalidade	Candidatos/as que cursaram o Ensino Fundamental INTEGRALMENTE em escolas públicas								AC	Total
			Renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,0 salário-mínimo nacional <i>per capita</i>				Independentemente da renda família					
			LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP		
Cooperativismo - Polo Silveira Martins	030	Ead	3	3	3	6	3	3	3	6	30	60

**4.7** Não poderão concorrer às vagas destinadas às cotas candidatos/as que tenham, em algum momento, cursado o Ensino Fundamental ou parte do mesmo, ainda que na condição de bolsistas, em escolas particulares. Escolas comunitárias, filantrópicas, confessionais, cenicistas, ou pertencentes ao Sistema S (Sesc, Senai, Sesi e Senac), não são consideradas como escolas públicas (Lei n.º 9.394/1996).

## **5. INSCRIÇÃO**

**5.1** As inscrições neste Processo Seletivo são gratuitas.

**5.1** Antes de iniciar o processo de inscrição, o/a candidato/a deve **OBRIGATORIAMENTE** ler com atenção este Edital, pois qualquer erro de preenchimento é de sua inteira responsabilidade, não cabendo a alegação de equívoco.

### **5.2 Processo de inscrição**

**5.2.1** A inscrição será realizada via internet, na página do Processo Seletivo do Curso Técnico em Cooperativismo - EaD (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/editais/047-2024>), no período de **17 de junho a 08 de julho de 2024**, até as 23h59min.

**5.2.2** Para ter acesso ao sistema de inscrição, o/a candidato/a deverá possuir cadastro no sistema de *login* único do Governo Federal ([gov.br](http://gov.br)). Recomenda-se que este cadastro seja previamente realizado. Os dados pessoais disponíveis no sistema de *login* único do Governo Federal ([gov.br](http://gov.br)) serão utilizados na inscrição do Processo Seletivo do Curso Técnico em Cooperativismo EaD. A orientação quanto ao cadastro no sistema de *login* único do Governo Federal ([gov.br](http://gov.br)) encontra-se disponível no próprio Portal gov.br.

**5.2.3** Ao acessar a página do Processo Seletivo do Curso Técnico em Cooperativismo EaD, o/a candidato/a deve:

**a)** acessar o Painel do Candidato.

**b)** fazer o *login* no [Portal Gov.br](http://Portal Gov.br) para iniciar a inscrição.

**c)** selecionar a opção “Realizar Inscrição no Processo Seletivo Curso Técnico em Cooperativismo EaD”.

**d)** em ‘Dados pessoais’, preencher o formulário como nome completo, nome social<sup>2</sup> (se for o caso, conforme Resolução UFSM N.º 10/2015), candidato estrangeiro (se for o caso), número do RG, data de expedição do RG, órgão expedidor do RG, sexo, data de nascimento, estado civil, nome da mãe, etnia, nacionalidade, estado da naturalidade e cidade da naturalidade.

**e)** em ‘Informações de contato’, preencher o estado de residência, cidade de residência, logradouro e CEP.

---

<sup>2</sup> Nome Social é o modo como a pessoa se autoidentifica e é reconhecida, identificada e denominada na sua comunidade e no meio social, uma vez que o seu nome civil não reflete a sua identidade de gênero (art. 2º, RES. UFSM Nº 010/2015).

**f)** em “Informações adicionais”, preencher o Estado da escola onde cursou ou está cursando o Ensino Médio, Cidade da escola onde cursou ou está cursando o Ensino Médio, nome da escola e faixa de renda familiar *per capita* em salário mínimo (considerar o mínimo nacional de R\$1.412,00). Atendendo à Lei nº 13.184, de 2015, a Renda Familiar Bruta Mensal, será utilizada como critério de desempate. Neste item o/a candidato/a deve anexar, em formato **PDF**, obrigatoriamente, em um único arquivo, os seguintes documentos, **frente e verso**, com todas as informações legíveis:

- Histórico Escolar do Ensino Médio;
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio (este documento pode estar na mesma página do Histórico Escolar, mas é obrigatório que a pessoa apresente a certificação de que ela concluiu o Ensino Médio ou equivalente a qual é emitida pela escola onde terminou o curso em questão);
- Documento de Identidade Civil (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Título Eleitoral (facultativo);
- Documento Militar (facultativo);
- Declaração de Veracidades das Informações e Autenticidade dos Documentos Apresentados (modelo disponível no Anexo 3 deste edital);
- Declaração de Equivalência/Convalidação de Estudos (apenas para pessoas que tenham concluído o Ensino Médio do exterior).

**g)** em Questionário Socioeconômico, o/a candidato/a deve responder às seguintes perguntas:

- Você deseja participar do Processo Seletivo por meio do Sistema de Cotas, de acordo com a Lei n.º 12.711/2012? (Sim ou Não).  
Caso o/a candidato/a marque a opção “Não”, concorrerá por meio da Ampla Concorrência.  
Caso o/a candidato/a marque a opção “Sim”, será direcionado/a as seguintes perguntas:
- Você cursou integralmente o Ensino Fundamental em escola pública? (Sim ou Não).
- Você se declara pessoa de baixa renda conforme os moldes da legislação e portaria prevista em Edital, ou seja, com renda familiar bruta mensal *per capita* menor ou igual a um salário mínimo (considerar o mínimo nacional de R\$1.412,00)? (Sim ou Não)
- Cor/Raça (selecionar a Cor/Raça).
- Você se considera quilombola? (Sim ou Não).
- Você é pessoa com deficiência? (Sim ou Não).

De acordo com os dados fornecidos no Questionário Socioeconômico, o/a candidato/a será enquadrado/a automaticamente na Ampla Concorrência e, se for o caso, na(s) cota(s) correspondente. Durante o período de habilitação e confirmação de vaga, o/a candidato/a classificado/a em alguma modalidade de cota (LB\_PPI, LB\_Q, LB\_PCD, LB\_EP, LI\_PPI, LI\_Q, LI\_PCD ou LI\_EP) deve enviar a documentação descrita nos Anexos 1 a 3 deste Edital, de acordo com a cota em que foi enquadrada. **O não encaminhamento de todos os documentos comprobatórios da cota em que foi classificado (de acordo com os Anexo 1, 2 e 3 deste edital), durante o período de habilitação e confirmação de vaga, resultará na perda da vaga.** Finalizado o período de inscrição, não será possível realizar alterações nas informações fornecidas no Questionário Socioeconômico.

**h)** Marcar a declaração em que afirma estar ciente de que a Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) realizará o tratamento de seus dados pessoais para fins de seleção e, em caso de aprovação, para as diligências referentes ao seu ingresso, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

**i)** Marcar a declaração de ciência em que afirma estar em conformidade com as exigências e as regras do certame especificadas neste Edital.

**5.2.4** Após finalizar o preenchimento dos formulários, o sistema carregará a página da ficha de inscrição, em que constarão os dados da inscrição, a opção de curso, o sistema de vagas enquadrado, o número único para consulta da inscrição e os dados declarados. O/A candidato/a deverá CONFERIR TODAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO.

**5.2.5** Durante o período de inscrição (**17 de junho a 08 de julho de 2024**) o/a candidato/a poderá acessar o Painel do Candidato, disponível na página eletrônica do do Curso Técnico em Cooperativismo EaD, e alterar os dados informados na inscrição (exceto os dados cadastrados no sistema único do Governo Federal ([gov.br](http://gov.br))).

**5.2.6** Será homologada apenas uma inscrição por CPF. No caso de haver múltiplas inscrições de uma mesma pessoa, será homologada aquela realizada por último.

**5.2.7** O login no Portal gov.br é um meio de acesso digital do usuário aos serviços públicos digitais, que garante a identificação de cada cidadão que acessa os serviços digitais do governo. No entanto, a UFSM não tem gestão sobre este cadastro. Caso o/a candidato/a tenha dificuldades para criação ou recuperação de senha no Portal gov.br, deverá entrar em contato com o Ministério da Fazenda, responsável pelo Portal Gov.br.

**5.2.8** A senha para realizar o login no Portal gov.br é pessoal, intransferível e de inteira responsabilidade do/a candidato/a. O participante que esquecer a senha cadastrada terá a opção de recuperá-la pelo endereço eletrônico [sso.acesso.gov.br](http://sso.acesso.gov.br).

**5.2.9** A Coordenação deste processo não se responsabiliza pela possibilidade de o processo de inscrição não ser completado por motivo de ordem técnica dos recursos computacionais, falhas de comunicação, problemas de ordem técnica ou de senha no Portal gov.br, congestionamento das linhas de comunicação ou qualquer outra eventualidade que impossibilite o processamento de dados.

**5.2.10** De acordo com a Resolução UFSM N.º 010/2015, fica assegurado ao/à candidato/a travesti ou transexual a inclusão do nome social nas listas de chamadas e a chamada oral do/a candidato/a pelo nome social durante a realização das provas e confirmação de vaga. Para tanto, deve-se enviar um e-mail para falecom@nisa.ufsm.br, durante o período de inscrição, solicitando a inclusão do nome social. A mensagem deve conter o nome social completo e a indicação do pronome de tratamento associado, além da ficha de inscrição em PDF. Pessoas menores de 18 anos devem anexar, no e-mail, uma autorização para uso do nome social emitida e assinada pela pessoa definida como sua responsável legal. O/A candidato/a que não enviar e-mail conforme as instruções descritas neste Edital, terá seu pedido de utilização do nome social INDEFERIDO.

**5.2.11** As inscrições encerram-se, impreterível e improrrogavelmente, nas datas e horários fixados neste Edital, ainda que tais datas coincidam com quaisquer feriados estaduais ou municipais.

**5.2.12** É de responsabilidade do/a candidato/a verificar a situação da sua inscrição, no **Painel do Candidato**, disponível na página eletrônica do Curso Técnico em Cooperativismo EaD.

## **6. LISTA DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS**

**6.1** No dia **10 de julho de 2024**, será divulgada a Lista Preliminar das Inscrições Homologadas na página do processo seletivo (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/editais/047-2024>).

**6.2** No caso de não encontrar seu nome na lista, a pessoa interessada pode encaminhar pedido de recurso para a Coordenação do processo através do e-mail falecom@nisa.ufsm.br, até o dia **11 de julho de 2024**. Ao encaminhar recurso o/a candidato/a deve anexar o comprovante de inscrição disponível no Painel do Candidato. Pedidos de recursos encaminhados fora do prazo não serão atendidos.

**6.3** No dia **12 de julho de 2024**, será divulgada a Lista Definitiva das Inscrições Homologadas na página do processo seletivo (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/editais/047-2024>).

## **7. SELEÇÃO VIA SORTEIO PÚBLICO**

**7.1** A seleção ocorrerá por meio de sorteio eletrônico público, que será realizado no dia **15 de julho de 2024**, às 14 horas, no ~~campus sede da UFSM, no Auditório do Colégio Politécnico da UFSM, prédio 70, Bloco B~~ **Auditório do NISA/PROGRAD, Prédio 48B<sup>3</sup>**.

**7.2** O sorteio será transmitido, ao vivo, pelo ~~canal do Colégio Politécnico da UFSM~~, no YouTube **canal da PROGRAD, no Youtube** (<https://www.youtube.com/channel/UCXkWghN94WpTlpj0MOqn4tA>)<sup>4</sup>.

<sup>3</sup> Retificado em 09 de julho de 2024.

<sup>4</sup> Retificado em 09 de julho de 2024.

**7.3** No caso de falha nos sistemas de informação ou de conexão necessários ao sorteio, o procedimento será adiado e sua realização ocorrerá após a normalização dos sistemas, em data a ser divulgada.

**7.4** Até o dia 16 de julho de 2024, será divulgada a lista da pontuação do sorteio.

#### **7.4 Comissão Fiscal**

**7.4.1** A comissão fiscal responsável pelo sorteio público será composta por, no mínimo, 3 (três) pessoas investidas em cargo público na Universidade Federal de Santa Maria, designadas pela PROGRAD e pelo Colégio Politécnico da UFSM, além de 01 (uma) pessoa investida no cargo de Auditor fiscal dos quadros permanentes da UFSM.

**7.4.2** Poderão estar presentes, no máximo, 3 (três) pessoas inscritas neste Processo Seletivo, devidamente identificadas.

#### **7.5 Participação**

**7.5.1** Estão aptas a participar do sorteio as pessoas cuja inscrição neste Processo Seletivo tenha sido homologada e conste na Lista Definitiva das Inscrições Homologadas.

#### **7.6 Especificações técnicas**

**7.6.1** O sorteio será realizado através do Sistema de Informações para o Ensino (SIE) da UFSM.

**7.6.2** A rotina de *software* a ser utilizada realiza um sorteio aleatório de números por meio de algoritmos e cálculos matemáticos.

**7.6.3** Cada pessoa inscrita participará através de uma inscrição homologada que receberá, por meio desse sorteio aleatório, um número que representará uma pontuação virtual.

**7.6.4** Utilizando a pontuação virtual sorteada, o sistema faz a classificação geral das pessoas inscritas.

#### **7.7 Auditoria posterior**

**7.7.1** Para fins de acompanhamento e auditoria, deve-se observar o campo “Semente utilizada: 000000000”, localizado no fim da página do sorteio. A semente garante a aleatoriedade do sorteio e permite sua reprodução com resultado idêntico.

**7.7.2** Cada vez que se clica no botão para gerar a lista do *script* do sorteio eletrônico, uma lista diferente é gerada, sendo o tempo o fator que torna a lista pseudoaleatória em lista realmente aleatória.

**7.7.3** Para verificar a autenticidade do sorteio eletrônico realizado utilizando a semente publicada, siga os seguintes passos:

**a)** Copie a semente informada na página do sorteio.

**b)** Acesse o Portal de Sorteios da UFSM no endereço eletrônico <https://portal.ufsm.br/sorteio/mainMenu.html>



- c) Clique em Auditoria.
- d) Insira a semente no campo indicado.
- e) Clique em consultar.
- f) O sistema irá gerar a lista correspondente a qual pode ser comparada com a lista oficial divulgada na página do processo.

## **7.8 Consulta de desempenho**

**7.8.1** Após a realização do sorteio, a pessoa interessada pode consultar seu desempenho no Portal do Desempenho em Concursos da UFSM (<https://portal.ufsm.br/desempenho/>), utilizando seu número de inscrição, sua data de nascimento informada no formulário de inscrição e selecionando o 'Processo Seletivo do Curso Técnico em Cooperativismo'.

**7.8.2** O desempenho mostrará a pontuação virtual aleatória obtida através do sorteio, a posição da pessoa no resultado final e a sua situação no processo.

## **8. LISTA DE CLASSIFICADOS**

**8.1** No dia **17 de julho de 2024** será publicada a lista preliminar de classificados.

**8.2** Conforme definido pela Lei n.º 12.711/12 e suas regulamentações, os/as candidatos/as concorrerão, inicialmente, às vagas disponibilizadas para Ampla Concorrência e, se não for alcançada nota para ingresso por meio dessa modalidade, passarão a concorrer às vagas reservadas pelo Sistema de Cotas para o acesso às instituições de educação superior de estudantes pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência, bem como dos que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública:

**I** - inicialmente, serão classificados em ampla concorrência, independente de opção de modalidade, e selecionados de acordo o limite de vagas disponíveis na instituição, por local de oferta, curso e turno; e

**II** - aqueles que concorram às vagas reservadas conforme seu Questionário "Perfil Socioeconômico para Lei das Cotas", informado na sua inscrição e não sejam selecionados nos termos do inciso I serão classificados na seguinte ordem:

- a. Integralmente em escola pública, independentemente de renda (LI\_EP);
- b. Integralmente em escola pública, independentemente de renda, que sejam pessoas com deficiência (LI\_PCD);
- c. Integralmente em escola pública, independentemente de renda, que se autodeclarem quilombolas (LI\_Q);
- d. Integralmente em escola pública, independentemente de renda, que se autodeclarem pretos, pardos ou indígenas (LI\_PPI);

- e. Integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita (LB\_EP);
- f. Integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita, que sejam pessoas com deficiência (LB\_PCD);
- g. Integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita, que se autodeclarem quilombolas (LB\_Q);
- h. Integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita, que se autodeclarem pretos, pardos ou indígenas (LB\_PPI).

**8.3** As vagas das Cotas que não forem preenchidas migram da seguinte forma, conforme procedimento referendado pelo Ministério da Educação – MEC:

LB\_PPI > LB\_Q > LB\_PCD > LI\_PPI > LI\_Q > LI\_PCD > LB\_EP > LI\_EP > AC  
LB\_Q > LB\_PPI > LB\_PCD > LI\_PPI > LI\_Q > LI\_PCD > LB\_EP > LI\_EP > AC  
LB\_PCD > LB\_PPI > LB\_Q > LI\_PPI > LI\_Q > LI\_PCD > LB\_EP > LI\_EP > AC  
LI\_PPI > LB\_PPI > LB\_Q > LB\_PCD > LI\_Q > LI\_PCD > LB\_EP > LI\_EP > AC  
LI\_Q > LB\_PPI > LB\_Q > LB\_PCD > LI\_PPI > LI\_PCD > LB\_EP > LI\_EP > AC  
LI\_PCD > LB\_PPI > LB\_Q > LB\_PCD > LI\_PPI > LI\_Q > LB\_EP > LI\_EP > AC  
LB\_EP > LB\_PPI > LB\_Q > LB\_PCD > LI\_PPI > LI\_Q > LI\_PCD > LI\_EP > AC  
LI\_EP > LB\_PPI > LB\_Q > LB\_PCD > LI\_PPI > LI\_Q > LI\_PCD > LB\_EP > AC

## **9. RECURSOS À CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR**

**9.1** Serão admitidos recursos à classificação preliminar desde que devidamente fundamentados, com argumentação lógica e consistente, abertos e tramitados via Processo Eletrônico Nacional (PEN-SIE) para o setor responsável (Núcleo de Ingresso e Seleção Acadêmicos), em **até 48 horas** após a divulgação dos da classificação preliminar.

**9.2** O encaminhamento de recurso via Processo Eletrônico Nacional (PEN-SIE) é realizado em duas etapas: cadastro de usuário externo ao PEN-SIE e abertura de processo de recurso via PEN-SIE.

### **9.2.1 PRIMEIRA ETAPA: Cadastramento de usuário externo no PEN-SIE:**

a) Efetuar o cadastro de usuário externo no PEN-SIE seguindo as instruções disponíveis no endereço: <https://www.ufsm.br/orgaos-suplementares/dag/pen/servicos/cadastro-de-usuarios-externos>.

b) Recomenda-se que o cadastro de usuário externo seja realizado nas primeiras 24 horas do prazo previsto para a interposição do recurso. Todavia, o candidato poderá fazer o cadastro de usuário externo com maior antecedência, uma vez que o sistema permanece à disposição.

c) As solicitações de validação de cadastro serão processadas em dias úteis, até às 17 horas. Portanto,

as solicitações enviadas após este horário só serão processadas no próximo dia útil.

**d)** O candidato somente estará apto para abrir o processo de recurso, após completar todos os passos do cadastro de usuário externo e após a validação do cadastro por parte da Divisão de Protocolo da UFSM.

**e)** O cadastro de usuário externo habilita o candidato a interpor recursos em todas as etapas da seleção, não sendo mais necessário repetir o procedimento a cada fase recursal.

### **9.2.2 SEGUNDA ETAPA: Abertura de processo de recurso via PEN-SIE:**

**a)** Após finalizar o cadastro de usuário externo, o candidato que for solicitar recurso deverá abrir o Processo Eletrônico – PEN-SIE, no Portal de Documentos da UFSM (<https://portal.ufsm.br/documentos/mainMenu.html>), conforme o Tutorial para abertura do Processo de Recurso, disponível na página do processo seletivo.

**b)** O encaminhamento e a tramitação do recurso deverá ser feito em até 48 horas após a divulgação da etapa do objeto do recurso.

**9.3** A resposta ao recurso será encaminhada à caixa-postal do/a candidato/a no PEN-SIE.

**9.4** Somente as pessoas que realizaram a prova têm legitimidade para interpor recurso administrativo.

**9.5** É de responsabilidade do/a candidato/a atentar para o prazo de cadastro de usuário externo e de encaminhamento e tramitação de recurso sob pena de perda do direito de interposição de recurso administrativo.

**9.6** Será indeferido o recurso administrativo que não observar a forma e os prazos estabelecidos, bem como:

- a)** recurso que não esteja devidamente fundamentado com argumentação lógica e consistente.
- b)** recurso administrativo que se volte exclusivamente à simples revisão ou majoração da nota atribuída, devendo o/a candidato/a apresentar motivação e justificativa para interposição do recurso, sob pena de não conhecimento.
- c)** recurso que trata de assuntos diversos aos especificados neste Manual.
- d)** recursos encaminhados por fax, e-mail ou outras formas não previstas expressamente por este Edital.
- e)** recursos coletivos.
- f)** recurso referente a resultados definitivos.

**9.7** A UFSM não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como em razão de outros problemas de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**9.8** Serão indeferidos os pedidos de recursos que forem tramitados para outro setor que não o Núcleo de Ingresso e Seleção Acadêmicos.

**9.9** Serão indeferidos os pedidos de recursos que forem encaminhados por outro meio que não seja através do Processo Eletrônico Nacional (PEN-SIE).

**9.10** É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar a situação do seu pedido de recurso através do Processo Eletrônico Nacional (PEN-SIE).

**9.11** Pedidos de recursos encaminhados e tramitados fora do prazo previsto não serão analisados.

**9.12** A comprovação da tramitação tempestiva do recurso será feita mediante a identificação da data e horário da tramitação do mesmo, sendo rejeitado liminarmente recurso tramitado fora do prazo.

**9.13** A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais ou pedido de revisão de recurso ou de resultado final.

## **10. ETAPA DE CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA**

### **10.1 Para candidatos/as classificados pela Ampla Concorrência**

**10.1.1** O/A candidato/a classificado/a pela Ampla Concorrência deve aguardar o recebimento do email de deferimento ou indeferimento da vaga. Na etapa da confirmação de vaga a Comissão analisará a documentação que foi encaminhada pelos/as candidatos/as no momento da inscrição, não havendo a necessidade do envio de outros documentos.

### **10.2 Para candidatos/as classificados pelas cotas LB\_PPI, LB\_Q, LB\_PCD, LB\_EP, LI\_PPI, LI\_Q, LI\_PCD ou LI\_EP**

**10.2.1** Após a divulgação da Classificação Final, será publicado na página eletrônica do Processo Seletivo, o cronograma da Confirmação de Vaga e matrícula para os/as candidatos/as classificados/as pelas cotas LB\_PPI, LB\_Q, LB\_PCD, LB\_EP, LI\_PPI, LI\_Q, LI\_PCD ou LI\_EP.

**10.2.2** O/A candidato/a classificado/a pelas cotas LB\_PPI, LB\_Q, LB\_PCD, LB\_EP, LI\_PPI, LI\_Q, LI\_PCD ou LI\_EP deve enviar, no momento da confirmação de vaga, conforme os prazos definidos no edital, os documentos comprobatórios específicos da cota na qual se classificou, conforme os Anexos 1, 2 e 3.

**10.2.3** É de inteira responsabilidade do/a candidato/a informar-se na página eletrônica do Processo Seletivo Curso Técnico em Cooperativismo sobre o período de Confirmação de Vaga e matrícula e as chamadas convocatórias após a divulgação da Classificação Final. O não atendimento aos prazos estabelecidos para confirmação da vaga implica perda irremediável da vaga.

### **10.3 Recurso ao indeferimento da Confirmação da Vaga**

**10.3.1** O recurso ao indeferimento da solicitação de Confirmação de Vaga pode ser realizado após o recebimento do e-mail com as razões do indeferimento (dentro do prazo definido no corpo do email, que será de 72h horas úteis, contado do envio do e-mail de comunicação), da seguinte forma:

a) Acessar o Portal de Confirmação de Vaga (<https://portal.ufsm.br/confirmacao/loginCandidato.html>) e encaminhar as justificativas/documentos faltantes em formato digitalizado, conforme comunicação de indeferimento. Para acessar, a pessoa deve selecionar o Concurso: “Processo Seletivo do Curso Técnico em Cooperativismo”. Após selecionar o Concurso, a pessoa deverá digitar o número de Cadastro de

- Pessoa Física (CPF) e sua data de nascimento no formato DD/MM/AAAA para realizar o login no portal.
- b) Clicar no botão “Enviar Recurso (complementar documentação)”;
- c) Preencher os formulários e anexar os documentos faltantes.

**10.4** É responsabilidade da pessoa interessada verificar com atenção a caixa de entrada e o SPAM ou o lixo eletrônico do e-mail cadastrado no processo de inscrição, pois as comunicações referentes ao deferimento ou indeferimento de vaga serão encaminhadas para esse endereço eletrônico.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1** O extrato deste Edital será divulgado no Diário Oficial da União. A íntegra do Edital estará disponível na página deste processo seletivo (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/editais/047-2024>).

**11.2** A UFSM divulgará, quando necessário, Editais, Retificações, Convocações, Normas Complementares e Avisos Oficiais referentes ao processo seletivo para ingresso no Curso Técnico em Cooperativismo no Colégio Politécnico da UFSM na página do processo, sendo de responsabilidade da pessoa interessada acompanhar as divulgações.

**11.3** O preenchimento correto de todos os formulários, declarações e documentos que fazem parte deste processo seletivo, inclusive o preenchimento do formulário socioeconômico, é de inteira responsabilidade da pessoa interessada.

**11.4** Para esclarecer dúvidas referentes à inscrição neste processo, deve-se contatar a Coordenação do processo através do e-mail **falecom@nisa.ufsm.br**.

**11.5** As informações referentes ao curso, turnos, aulas e confirmação de vaga, devem ser esclarecidas pelo e-mail **direcaodeensino@politecnico.ufsm.br**.

**11.6** A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo seletivo sujeita a pessoa classificada à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

**11.7** Os resultados obtidos neste processo seletivo terão validade para ingresso no segundo semestre de 2024.

**11.8** Solicitações fora dos prazos e condições previstas neste Edital não serão atendidas.

**11.9** Os casos omissos serão resolvidos pela PROGRAD e pelo Colégio Politécnico da UFSM.



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Pró-Reitoria de Graduação

**Jerônimo Siqueira Tybusch,**  
Pró-Reitor de Graduação/UFSM,  
Presidente da Comissão de Ingresso Acadêmico.

**Félix Alexandre Antunes Soares,**  
Pró-Reitor Substituto de Graduação/UFSM,  
Coordenador de Planejamento Acadêmico – COPA/PROGRAD/UFSM,  
Vice-Presidente da Comissão de Ingresso Acadêmico.

**Marta Von Ende,**  
Diretora do Colégio Politécnico da UFSM.

## ANEXO 01 - ORIENTAÇÕES PARA A CONFIRMAÇÃO DE VAGA E MATRÍCULA

### 1 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CANDIDATOS/AS CLASSIFICADOS/AS PELA AMPLA CONCORRÊNCIA

1.1 A pessoa classificada pela Ampla Concorrência deve aguardar o recebimento do email de deferimento ou indeferimento da vaga. Na etapa da confirmação de vaga a Comissão analisará a documentação encaminhada no momento da inscrição, resguardadas as determinações previstas no Decreto n.º 9.094 de 17 de julho de 2017:

DOCUMENTO	QUANTIDADE E TEOR DO DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
<b>1. Histórico escolar do Ensino Médio ou curso equivalente</b>	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	
<b>2. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente</b>	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	Esse documento pode estar na mesma página do Histórico Escolar, mas a apresentação da certificação de conclusão do Ensino Médio equivalente a qual é emitida pela escola onde terminou o curso é obrigatória.
<b>4. Certidão de nascimento ou casamento</b>	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	
<b>5. Documento de Identidade Civil (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH)</b>	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	
<b>6. CPF</b>	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	Se não constar o número do CPF no RG.
<b>7. Título Eleitoral*</b>	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	Opcional para pessoas com idade entre 16 e 17 anos; obrigatório para pessoas com 18 anos completos ou mais.
<b>8. Documento militar*</b>	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	Deve comprovar que o candidato está em dia com o serviço militar. É obrigatório a partir de 1º de janeiro do ano que completa 19 anos e até 31 de dezembro do ano em que completa 45 anos.

DOCUMENTO	QUANTIDADE E TEOR DO DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
<b>9. Declaração de Veracidade das Informações e Autenticidade dos Documentos Apresentados</b>	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	A declaração deve ser preenchida e assinada, conforme assinatura de documento de identificação. <b><u>O modelo do documento está disponível no Anexo 3 deste Edital.</u></b>
<b>10. Declaração de Equivalência/Convalidação de Estudos, conforme Resolução n.º 317/2011 do CEE (Conselho Estadual de Educação).</b>	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	Apenas para candidatos/as que tenham concluído o Ensino Fundamental no exterior.

\* A não apresentação destes documentos não acarretará no indeferimento da vaga, contudo o candidato deverá apresentá-los a qualquer momento, quando solicitado.

## **2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CANDIDATOS/AS CLASSIFICADAS PELO SISTEMA DE COTAS LB\_PPI, LB\_Q, LB\_PCD, LB\_EP, LI\_PPI, LI\_Q, LI\_PCD ou LI\_EP**

**2.1** Os/As candidatos/as classificados/as por meio das cotas (LB\_PPI, LB\_Q, LB\_PCD, LB\_EP, LI\_PPI, LI\_Q, LI\_PCD ou LI\_EP) deverão realizar *login* no Portal da Confirmação através do *link* <http://portal.ufsm.br/confirmacao>, selecionar, no campo Concurso “Processo Seletivo do Curso Técnico em Cooperativismo, na modalidade educação a distância” e informar o número de Cadastro de Pessoa Física, CPF, e sua data de nascimento em formato DD/MM/AAAA, conforme edital específico que será publicado na página do processo, impreterivelmente, para realizarem a confirmação de vaga no curso de classificação, conforme orientações dos itens a seguir.

**2.2** Após realizarem o *login* no Portal da confirmação, o/a candidatos/as classificados/as por meio de cota (LB\_PPI, LB\_Q, LB\_PCD, LB\_EP, LI\_PPI, LI\_Q, LI\_PCD ou LI\_EP) devem fazer o *upload* de toda a documentação exigida nos campos pré-definidos do sistema e, somente então, clicar em “Enviar”.

**2.3** Terminado o prazo previsto para confirmação de vaga, o Portal da confirmação estará fechado, portanto, não será possível realizar *login* ou habilitação na chamada.

**2.4** É de responsabilidade do/a candidato/a a observância aos procedimentos e prazos estabelecidos para confirmação de vaga.

**2.5** O/A candidato/a classificado/a que não apresentar os documentos conforme prevê este Edital não terá a sua vaga homologada.

**2.6** O envio correto de toda a documentação é responsabilidade do/a candidato/a classificado/a.

**2.7** A pessoa classificada através das Cotas LB\_PPI, LB\_Q, LB\_PCD, LI\_PPI, LI\_Q e LI\_PCD que realizar a confirmação de vaga dentro do prazo previsto deverá comparecer pessoalmente, no período



agendado, à entrevista a ser realizada com as comissões integrantes da Comissão de Ingresso Acadêmico/UFSM, conforme cronograma publicado na página do processo, NÃO sendo permitida a representação por procuração.

**2.8** O/A candidato/a classificado/a por meio do sistema de cotas (LB\_PPI, LB\_Q, LB\_PCD, LB\_EP, LI\_PPI, LI\_Q, LI\_PCD ou LI\_EP) deve apresentar a documentação comprobatória da cota por meio da qual se classificou, descrita abaixo, conforme a situação ou situações em que se enquadre.

<b>2.9 Cota LB_PPI – Candidatos/as que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo autodeclarados/as preto/a, pardo/a ou indígena (Lei n.º 12.711/2012):</b>	
<b>Documentos comprobatórios de renda</b>	<b>Seguir as orientações do ANEXO 2</b>
<b>Comprovação de que tenha cursado o ensino fundamental integralmente em escola pública</b>	<b>3.1.1</b> Para candidatos/as que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Fundamental realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s).
<b>Comprovação étnico-racial</b>	<b>3.1.2</b> Os/As candidatos/as classificados/as através da Cota LB_PPI deverão comparecer, no período agendado, à Webconferência de esclarecimento com a Comissão de Ingresso Acadêmico a ser realizada via plataforma “Google Meet”. <b>3.1.3</b> Devem ainda enviar via sistema de confirmação de vaga a Autodeclaração Étnico-racial, preenchida e assinada, de que é preta, parda ou indígena (modelos de autodeclarações disponíveis no Anexo 3 deste Edital). A Autodeclaração Étnico-racial para candidatos/as autodeclarados/as indígenas deve estar acompanhada de assinatura das lideranças indígenas (conforme modelo disposto no Anexo 3 deste Manual). <b>3.1.4</b> CÓPIA COLORIDA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, dentro do prazo previsto para confirmação de vaga.

**2.10 Cota LB\_Q – Candidatos/as autodeclarados/as quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012):**

<b>Documentos comprobatórios de renda</b>	<b>Seguir as orientações do ANEXO 2</b>
<b>Comprovação de que tenha cursado o ensino fundamental integralmente em escola pública</b>	<b>3.2.1</b> Para candidatos/as que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Fundamental realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s).
<b>Comprovação étnico-racial</b>	<b>3.2.2</b> Os/As candidatos/as classificados/as através da Cota LB_Q deverão comparecer, no período agendado, à Webconferência de esclarecimento com a Comissão de Ingresso Acadêmico a ser realizada via plataforma “Google Meet”. <b>3.2.3</b> Devem ainda enviar via sistema de confirmação de vaga a Autodeclaração Étnico-racial, preenchida e assinada, de que é quilombola (modelo de autodeclaração disponível no Anexo 3 deste Edital). A Declaração deverá ser assinada pelo/a candidato/a e pela Liderança/Presidente da Associação Quilombola ou pelo Representante da Fundação Cultural do Palmares. <b>3.2.4</b> Declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares em que conste o reconhecimento oficial do quilombo ao qual o/a candidato/a pertence. <b>3.2.5</b> CÓPIA COLORIDA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, dentro do prazo previsto para confirmação de vaga.

<p><b>2.11 Cota LB_PCD – Candidatos/as com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal n.º 3.298, de 20/12/1999, na Recomendação n.º 03 de 01/12/2012 e na Lei Federal n.º 14.768, de 22/12/2023) que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012):</b></p>	
<p><b>Documentos comprobatórios de renda</b></p>	<p><b>Seguir as orientações do ANEXO 2</b></p>
<p><b>Comprovação de que tenha cursado o ensino fundamental integralmente em escola pública</b></p>	<p><b>3.3.1</b> Para candidatos/as que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Fundamental realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s).</p>
<p><b>Comprovação da necessidade educacional especial</b></p>	<p><b>3.3.2</b> Os/As candidatos/as classificados/as através da Cota LB_PCD deverão comparecer, no período destinado ao respectivo agendamento, à Webconferência de esclarecimento com a Comissão de Ingresso Acadêmico a ser realizada via plataforma “Google Meet”.</p> <p><b>3.3.3</b> Atestado médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por um(a) médico(a) especialista na área da deficiência alegada, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Além disso, no atestado deve constar o nome legível e o número do registro no CRM do(a) médico(a) que forneceu o atestado.</p> <p><b>3.3.4</b> Exame de audiometria para candidatos/as com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 meses, no qual constem nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do(a) profissional que realizou o exame.</p> <p><b>3.3.5</b> Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, para candidatos/as com deficiência visual, realizado nos últimos 12 meses, em que conste, também, o nome legível, a assinatura e o número do registro no CRM do(a) profissional que realizou o exame.</p> <p><b>3.3.6</b> Caso exista alguma dúvida que impossibilite a verificação da necessidade educacional especial, as Comissões dos Colégios Politécnico e CTISM poderão solicitar o comparecimento do/a candidato/a classificado/a à UFSM para perícia médica.</p> <p><b>3.3.7</b> Os benefícios inerentes à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência devem ser estendidos à pessoa portadora de visão monocular, que possui direito de concorrer, em concurso público, à vaga reservada às pessoas com deficiência, conforme a Súmula n.º 45 de 14 de setembro de 2009 da Advocacia Geral da União.</p>



**2.12 Cota LB\_EP - Candidatos/as que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo (Lei n.º 12.711/2012):**

<b>Documentos comprobatórios de renda</b>	<b>Seguir as orientações do ANEXO 2</b>
<b>Comprovação de que tenha cursado o ensino fundamental integralmente em escola pública</b>	<b>3.4.1</b> Para candidatos/as que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Fundamental realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s).

**2.13 Cota LI\_PPI - Candidatos/as autodeclarados/as pretos/as, pardos/as ou indígenas, independente de renda, que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012):**

<b>Comprovação de que tenha cursado o ensino fundamental integralmente em escola pública</b>	<b>3.5.1</b> Para candidatos/as que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Fundamental realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s).
<b>Comprovação étnico-racial</b>	<b>3.5.2</b> Os/As candidatos/as classificados/as através da Cota LI_PPI deverão comparecer, no período agendado, à Webconferência com a Comissão de Ingresso Acadêmico a ser realizada via plataforma “Google Meet”. <b>3.5.3</b> Deve ainda enviar via sistema de confirmação de vaga a Autodeclaração Étnico-racial, preenchida e assinada, de que é preta, parda ou indígena (modelos de autodeclarações disponíveis no Anexo 3 deste Edital). A Autodeclaração Étnico-racial para candidatos/as autodeclarados/as indígenas deve estar acompanhada de assinatura das lideranças indígenas (conforme modelo disposto no Anexo 3 deste Manual). <b>3.5.4</b> CÓPIA COLORIDA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, dentro do prazo previsto para confirmação de vaga.

**2.14 Cota LI\_Q - Candidatos/as autodeclarados/as quilombolas, independente de renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012):**

<p><b>Comprovação de que tenha cursado o ensino fundamental integralmente em escola pública</b></p>	<p><b>3.6.1</b> Para candidatos/as que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Fundamental realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s).</p>
<p><b>Comprovação Étnico-racial</b></p>	<p><b>3.6.2</b> Os/As candidatos/as classificados/as através da Cota LB_Q deverão comparecer, no período agendado, à Webconferência de esclarecimento com a Comissão de Ingresso Acadêmico a ser realizada via plataforma “Google Meet”.</p> <p><b>3.6.3</b> Devem ainda enviar via sistema de confirmação de vaga a Autodeclaração Étnico-racial, preenchida e assinada, de que é quilombola (modelo de autodeclaração disponível no Anexo 3 deste Edital). A Declaração deverá ser assinada pelo/a candidato/a e pela Liderança/Presidente da Associação Quilombola ou pelo Representante da Fundação Cultural do Palmares.</p> <p><b>3.6.4</b> Declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares em que conste o reconhecimento oficial do quilombo ao qual o/a candidato/a pertence.</p> <p><b>3.6.4</b> CÓPIA COLORIDA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, dentro do prazo previsto para confirmação de vaga.</p>

**2.15 Cota LI\_PCD – Candidatos/as com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal n.º 3.298, de 20/12/1999, na Recomendação n.º 03 de 01/12/2012 e na Lei Federal n.º 14.768, de 22/12/2023), independente de renda, que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012):**

**Comprovação de que tenha cursado o ensino fundamental integralmente em escola pública**

**3.7.1** Para candidatos/as que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Fundamental realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s).

**Comprovação da necessidade educacional especial**

**3.7.2** Os/As candidatos/as classificados/a através da Cota LI\_PCD deverão comparecer, no período agendado, à Webconferência com a Comissão de Ingresso Acadêmico a ser realizada via plataforma “Google Meet”.

**3.7.2** Atestado médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por um(a) médico(a) especialista na área da deficiência alegada, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Além disso, no atestado deve constar o nome legível e o número do registro no CRM do(a) médico(a) que forneceu o atestado.

**3.7.3** Exame de audiometria para candidatos/as com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 meses, no qual constem nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do(a) profissional que realizou o exame.

**3.7.4** Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, para candidatos/as com deficiência visual, realizado nos últimos 12 meses, em que conste, também, o nome legível, a assinatura e o número do registro no CRM do(a) profissional que realizou o exame.

**3.7.5** Caso exista alguma dúvida que impossibilite a verificação da necessidade educacional especial, a Comissão de Ingresso Acadêmico poderá solicitar o comparecimento do/a candidato/a classificado/a à UFSM para perícia médica.

**3.7.6** Os benefícios inerentes à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência devem ser estendidos à pessoa portadora de visão monocular, que possui direito de concorrer, em concurso público, à vaga reservada às pessoas com deficiência, conforme a Súmula n.º 45 de 14 de setembro de 2009 da Advocacia Geral da União.

**2.16 Cota LI\_EP – Candidatos/as que, independente de renda, tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012):**

**Comprovação de que tenha cursado o ensino fundamental integralmente em escola pública**

**3.8.1** Para candidatos/as que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Fundamental realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s).

### **3 RECURSO AO INDEFERIMENTO DA CONFIRMAÇÃO DA VAGA**

**3.1** A pessoa que não apresentar os documentos conforme prevê este Edital, tanto com relação à ampla concorrência quanto com relação ao sistema de cotas, não terá a sua vaga homologada e poderá interpor recurso, após o envio (via Portal de confirmação) das razões de indeferimento e dentro do prazo estabelecido.

**3.2** O recurso ao indeferimento da solicitação de confirmação de vaga deve ser realizado, após o recebimento do e-mail com as razões da impugnação, no prazo definido na mensagem, da seguinte forma:

- a) acessar o Portal de Confirmação de Vaga on-line;
- b) selecionar o concurso “Processo Seletivo Curso Técnico em Cooperativismo 2024”;
- c) informar o seu número de Cadastro de Pessoa Física, CPF, e sua data de nascimento em formato DD/MM/AAAA;
- d) clicar no botão “Enviar Recurso (complementar documentação);
- e) preencher os formulários e anexar os documentos faltantes.

**3.3** O correto preenchimento dos formulários virtuais e o envio de toda a documentação exigida durante a confirmação de vaga é de inteira responsabilidade da pessoa interessada.

**3.4** Conferir regularmente a caixa de entrada e o SPAM ou Lixo Eletrônico do e-mail cadastrado no processo de inscrição é responsabilidade da pessoa interessada.

**3.5 ATENÇÃO: NÃO É POSSÍVEL INTERPOR O “RECURSO DO RECURSO”.** Por isso, antes de iniciar o recurso e, também, antes de enviá-lo, a pessoa deverá ler com bastante atenção a comunicação recebida com as razões do indeferimento e verificar se anexou ao Portal de Confirmação todos os documentos e/ou esclarecimentos necessários.

## **ANEXO 02 – COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PER CAPITA**

Procedimento de Avaliação Socioeconômica - Cotas **LB\_PPI, LB\_Q, LB\_PCD e LB\_EP**

### **ORIENTAÇÕES INICIAIS**

- a)** Os documentos necessários à comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal per capita no Procedimento de Avaliação Socioeconômica – **Cotas LB\_PPI, LB\_Q, LB\_PCD e LB\_EP**.
- b)** São disciplinados pela Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação n.º 18, de 2012, em que é elencado o rol MÍNIMO de documentos a serem exigidos e são disciplinadas as formas de avaliação da condição da renda dos/as candidatos/as classificados/as.
- c)** A comissão poderá solicitar a apresentação de outros documentos referentes à situação socioeconômica do grupo familiar para além do rol mínimo disciplinado por lei, conforme o art. 8º, inciso II, da Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação n.º 18, de 2012.
- d)** O grupo familiar do/a candidato/a classificado/a, ou ela própria, pode se enquadrar em mais de uma modalidade (das descritas neste anexo) na comprovação da renda, sendo obrigatória a comprovação através da apresentação dos documentos solicitados.
- e)** Algumas declarações mencionadas neste anexo possuem modelo no Anexo 3 deste Edital. As que não possuem modelo, nem possuem forma obrigatória prescrita em lei, podem ser digitadas e impressas ou redigidas a mão com assinatura do/a candidato/a classificado/a e de, pelo menos, duas testemunhas.
- f)** Para candidatos/as classificados/as solteiros/as e sem renda própria, independentemente da idade, será solicitada a documentação da família de origem, mesmo quando esta resida em domicílio diferente daquela.





Os documentos necessários à COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL per capita no Procedimento de Avaliação Socioeconômica – **Cotas LB\_PPI, LB\_Q, LB\_PCD e LB\_EP**

O/A candidato/a inscrito/a no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) deve apresentar Formulário Socioeconômico (disponível no Anexo 3 deste edital), Extrato do CadÚnico, obtido nos CRAS das Prefeituras Municipais, com o Número de Identificação Social (NIS) do/a candidato/as e dos componentes do grupo familiar, bem como documentos de comprovação de renda familiar de acordo com o que está escrito na TABELA ABAIXO (disciplinado pelas Comissões dos Colégios Politécnico e CTISM), conforme a Portaria Normativa n.º 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, conforme a situação, ou situações, onde se enquadre.

O/A candidato/a **NÃO INSCRITO/A** no CadÚnico deve apresentar os documentos de comprovação de renda familiar de acordo com o que está descrito NA TABELA ABAIXO,, conforme a Portaria Normativa n.º 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, segundo a situação, ou situações, onde se enquadre.

**1. Documentos de identificação do/a candidato/a e dos membros de seu grupo familiar – uma cópia de cada documento**

- 1.1 Formulário Socioeconômico, disponibilizado no Anexo 3 deste Edital;
- 1.2 Certidão de Casamento;
- 1.3 Declaração de União Estável (com assinatura dos envolvidos e de duas testemunhas);
- 1.4 Averbação da Separação ou Divórcio;
- 1.5 Declaração da Separação de Fato ou Fim da Relação Conjugal (com assinatura dos envolvidos e de duas testemunhas): em caso de separação não legalizada;
- 1.6 Certidão de Nascimento de todos irmãos e irmãs;
- 1.7 Certidão de Nascimento dos demais integrantes do grupo familiar menores de 18 anos;
- 1.8 Termo de Guarda, Tutela ou Curatela;
- 1.9 Certidão de Óbito;
- 1.10 No caso de existirem componentes do grupo familiar (avós, tios e sobrinhos) cujo grau de parentesco não é primário mas que dependam da renda apresentada é necessário comprovar residência conjunta através de declaração disponibilizada no Anexo 3 deste Edital;
- 1.11 Comprovante do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF: cópia do cartão/documento ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>) de todos os membros do grupo familiar.



**UFSM**  
Pró-Reitoria de  
Graduação

Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Pró-Reitoria de Graduação

<b>2. Documentos de comprovação de moradia</b>	<p><b>2.1. Imóvel Próprio ou alugado no nome do/a candidato/a classificado/a ou de seu grupo familiar:</b> uma cópia de conta de água, luz ou telefone atualizada. Se a pessoa titular da conta não for membro do grupo familiar, deve-se apresentar também uma declaração de moradia;</p> <p><b>2.2. Moradia Cedida:</b> declaração da pessoa responsável pelo imóvel onde o/a candidato/a classificado/a reside, conforme o modelo disponibilizado no Anexo 3 deste Edital e uma cópia da conta de água, luz ou telefone atualizada. Em situação de moradia cedida, o/a candidato/a classificado/a menor de 25 anos deverá apresentar também o comprovante de residência dos pais.</p>
--	--



**3. Documentos para comprovação da renda familiar bruta mensal**

**3.1 Documentos comuns a todos os membros do grupo familiar maiores de 14 anos, de todas as categorias, inclusive o/a candidato/a classificado/a:**

**3.1.1** Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS dos membros do Grupo Familiar atualizada, com as seguintes páginas:

CTPS registrada: páginas da identificação, contrato de trabalho assinado, próxima página da carteira de trabalho em branco, páginas das observações;

CTPS sem registro: páginas da identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e a subsequente em branco, páginas das observações;

Não possui CTPS: declaração de que não possui o documento, com a assinatura de duas testemunhas.

**3.1.2** Para os declarantes de Imposto de Renda: cópia da declaração de Ajuste Anual do DIRPF (todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, referente ao ano-calendário de 2023 exercício 2024.

**3.1.3** Extratos bancários de todas as contas dos últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de março, abril e maio de 2024, de todos os membros do grupo familiar que possuírem conta corrente e/ou conta poupança em agências bancárias (pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas). No caso do/a candidato/s classificado/a e/ou membros do grupo familiar que possuírem mais de uma conta (corrente e de poupança, por exemplo), deverão ser encaminhados ambos extratos bancários.

**ATENÇÃO, ISSO INCLUI AS CONTAS DE BANCOS DIGITAIS!** Cada banco digital tem um modo diferente de fornecer os extratos a seus clientes; verifique, com antecedência, a forma como o seu banco digital disponibiliza o acesso a esses documentos.

**3.1.4** Caso a pessoa do grupo familiar (inclusive do/a candidato/a classificado/a) não possua conta bancária, deverá apresentar Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro, a ser emitida no endereço: <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS>

**3.1.5** Pensão alimentícia – Para componentes do grupo familiar menores de 21 anos com pais falecidos ou separados (separação legalizada ou não): declaração de não recebimento de pensão alimentícia ou cópia da decisão judicial ou declaração informando a situação e um demonstrativo do valor recebido.

**3.1.6** Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS - fornecido pelo INSS.

**3.2 MODALIDADE DE TRABALHADORES ASSALARIADOS**

**3.2.1** Cópia dos contracheques dos últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de março, abril e maio de 2024, referentes a todas as atividades remuneradas.



**3.2.2** Empregado/a Doméstico/a: cópia do comprovante de contribuição para a Previdência Social com recolhimento dos últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de março, abril e maio de 2024.

**3.2.3** Servidor/a Público/a: cópias dos últimos três contracheques anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de março, abril e maio de 2024.

### **3.3 MODALIDADE DE TRABALHADORES RURAIS (ATIVIDADE RURAL)**

**3.3.1** Para os declarantes de Imposto de Renda Pessoa Jurídica: anexar cópia da Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ (referente ao último exercício - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.

**3.3.2** Demais Declarações tributárias das pessoas jurídicas vinculadas ao/a candidato/a classificado/a ou a membros da família, referentes ao último exercício.

**3.3.3** Cópia das notas fiscais e contra notas de venda de produtos referentes aos rendimentos oriundos da atividade rural, todas de 2023, inclusive as canceladas, daqueles que obtiveram renda desta origem, no grupo familiar. Apresentar também:

Produtor Rural Sindicalizado: Declaração do Sindicato Rural;

Produtor Rural Não Sindicalizado: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil).

**3.3.4** Demais integrantes do grupo familiar que não possuem bloco de produtor rural, devem entregar a certidão negativa de bloco de produtor rural, emitida pela Prefeitura Municipal ou declaração de que não possui o documento, com assinatura de duas testemunhas.

**3.3.5** Os(as) Agricultores(as) Familiares podem, além da declaração do sindicato e talão do produtor rural, apresentar a Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP). O DAP é o documento de identificação da agricultura familiar e pode ser obtido tanto pelo agricultor ou agricultora familiar (pessoa física) quanto por empreendimentos familiares rurais, como associações, cooperativas e agroindústrias (pessoa jurídica). A DAP é GRATUITA e seu cadastro é realizado nas entidades emissoras de DAP, que são entidades e órgãos públicos, autorizados pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (Sead), para emitir DAP. Para obter a Declaração, é necessário ir até a sede de uma entidade emissora de DAP, em funcionamento no seu município ou nas proximidades.

### **3.4 MODALIDADE DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

**3.4.1** Extrato de Pagamentos do benefício do INSS, obtido por meio de consulta no endereço <http://www.previdencia.gov.br/>.



### **3.5 MODALIDADE DE AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS**

**3.5.1** Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida pelo profissional contábil), referente aos últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de março, abril e maio de 2024;

**3.5.2** Cópia do comprovante de contribuição para a Previdência Social com recolhimento dos últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de março, abril e maio de 2024;

**3.5.3** Declaração ou consulta emitida pela Receita Federal do Brasil, sobre inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

### **3.6 MODALIDADE DE ECONOMIA INFORMAL (Sem recolhimento de INSS)**

**3.6.1** Declaração conforme o modelo disponibilizado no Anexo 3 deste Edital, constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por duas testemunhas (não parentes) devidamente identificadas.

**3.6.2** Declaração ou consulta emitida pela Receita Federal do Brasil, sobre inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

### **3.7 MODALIDADE DE DESEMPREGADOS OU TRABALHADOR DO LAR**

**3.7.1** Declaração conforme o modelo disponibilizado no Anexo 3 deste Edital, informando que não exerce atividades remuneradas, na qual deve constar a assinatura de duas testemunhas.

**3.7.2** Segurado do Seguro Desemprego: cópia atualizada do extrato do benefício.

### **3.8 MODALIDADE DE EMPRESÁRIOS**

**3.8.1** Cópia dos três últimos contracheques ou recibos relativos à remuneração mensal (pró-labore), ou Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil), referente aos últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de março, abril e maio de 2024;

**3.8.2** Declaração de Pessoa Jurídica;

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica: anexar cópia da Escrituração Contábil Fiscal - ECF 2024 – ano-calendário de 2023 e ECF 2023 – ano-calendário de 2022. Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica (todas as páginas).
- b) Optantes pelo Simples: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional - DASN 2024 – ano-calendário de 2023 e DASN 2023 – ano calendário de 2022.
- c) Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional DASN-SIMEI 2024 - ano-calendário de 2023 e DASN-SIMEI 2023, ano-calendário de 2022.

### **3.9 MODALIDADE DE PENSÕES JUDICIAIS**



- 3.9.1** Cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia;  
**3.9.2** Comprovante de separação ou divórcio dos pais, ou certidão de óbito, no caso de um deles não constar do grupo familiar.

**3.10 MODALIDADE DE ESTAGIÁRIO, MONITOR, BOLSISTA DE EXTENSÃO E PESQUISA**

- 3.10.1** Contrato de Estágio;  
**3.10.2** Declaração de vínculo com a Instituição Financiadora.

**3.11 MODALIDADE DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

- 3.11.1** Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil) ou Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, que contemple os últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de março, abril e maio de 2024.

**3.12 MODALIDADE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS**

- 3.12.1** Extrato de benefícios previdenciários: aposentadorias, auxílio-doença, auxílio-acidente, pensão por morte, auxílio-reclusão, entre outros.



## ANEXO 03 – FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO E MODELOS DE DECLARAÇÕES

### FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Folha 1/4

Orientações sobre o preenchimento do formulário socioeconômico e demais declarações para candidato(a) inscrito(a) na cota: ( ) LB\_PPI, ( ) LB\_Q, ( ) LB\_PCD ou ( ) LB\_EP

A) **IMPORTANTE** ler com atenção todo o formulário, todos os campos, todas as páginas, preencher com letra legível, sendo que na falta de alguma das folhas do formulário socioeconômico (4 folhas), no momento da entrega dos documentos na confirmação da matrícula, a solicitação de vaga será indeferida.

B) **GRUPO FAMILIAR** é composto por todas as pessoas que residem na mesma moradia e que sejam responsáveis ou dependentes economicamente da renda familiar. Também são considerados membros do grupo familiar as pessoas, que mesmo residindo em outro endereço no mesmo ou em outro município, sejam dependentes desta renda familiar. A comprovação do grupo familiar deverá ser realizada através de certidão de casamento, separação ou divórcio, certidão de união estável, certidão de nascimento, termo de guarda ou curatela, certidão de óbito, declaração da separação de fato ou fim da relação conjugal, declaração de família estendida e outras declarações que poderão ser redigidas para comprovar uma situação de vínculo especial, sempre acompanhadas pela identificação e assinatura de duas testemunhas.

C) **RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA** é a soma de todos os rendimentos de todos os componentes do grupo familiar dividido pelo número de membros do grupo familiar. É importante ressaltar que na renda bruta familiar não é possível realizar nenhum desconto, de qualquer natureza. Não confundir com a renda líquida que é o valor recebido após todos os descontos.

D) **A DOCUMENTAÇÃO** a ser entregue, anexada ao formulário socioeconômico, são cópias simples dos comprovantes de renda e da composição do grupo familiar, declarados na página 4/4 deste formulário. Conforme as atividades de renda, de cada membro declarado, apresentar os comprovantes conforme situações previstas nos Anexos do Edital específico. Somente estão isentos de apresentação de comprovante de renda os membros do grupo familiar, os menores de 14 anos de idade. Quando determinada situação não possa ser comprovada por documento, a mesma tem que ser declarada, através das declarações cujos modelos estão nos Anexos, ou por declaração redigida pelo declarante sempre acompanhadas da identificação e assinatura de duas testemunhas, para situações específicas.

E) O(A) candidato(a) deve estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, “**Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa a que deveria ser escrita, com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante**” (Art. 299). Portanto, a **omissão** ou **falsidade** de informações pertinente à seleção pode resultar em exclusão do processo, sem prejuízo às demais medidas cabíveis.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável (candidato(a) menor de idade)

CPF \_\_\_\_\_





### FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO – Folha 3/4

Mesmo que os pais ou responsáveis não façam parte do Grupo Familiar, estas informações devem ser prestadas, com exceção se sejam de desconhecimento do/a candidato/a

<b>V - INFORMAÇÕES DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS:</b>				
<b>PAI E/OU RESPONSÁVEL</b>				<b>( ) Desconhecido</b>
Nome:		Profissão:		Data de nascimento:
Estado Civil: ( ) Solteiro(a) ( ) União estável ( ) Viúvo(a) ( ) Divorciado(a) ( ) Separado(a) ( ) Casado(a)				
Se Separado: ( ) Separação legalizada ( ) Separação não legalizada ( ) Paga pensão alimentícia ( ) Recebe pensão alimentícia				
Situação Ocupacional: ( ) Trabalho Formal ( ) Trabalho Informal (sem vínculo empregatício) ( ) Desempregado ( ) Aposentado(a) - Profissão que exercia:				
Instituto que paga a aposentadoria: ( ) INSS ( ) IPERGS ( ) Previdência complementar ( ) Outros				
Se Falecido: Profissão que exercia:				
Deixou pensão: ( ) Sim ( ) Não Instituto que paga a pensão: ( ) INSS ( ) IPERGS ( ) Previdência complementar ( ) Outros				
Endereço de moradia:			Nº:	Complemento:
Bairro:		Cidade:		Estado:
Situação do imóvel de moradia: ( ) Próprio ( ) Alugado ( ) Cedido ( ) Financiado				
Situação Patrimonial do Pai ou Responsável				Valor estimado dos bens em R\$
Casa e/ou Apartamento	( ) 1	( ) 2	( ) 3 ou mais	
Terreno Urbano	( ) 1	( ) 2	( ) 3 ou mais	
Imóvel Rural	( ) 1	( ) 2	( ) 3 ou mais	
Automóvel	( ) 1	( ) 2	( ) 3 ou mais	
Motocicleta	( ) 1	( ) 2	( ) 3 ou mais	
Outras (Aplicações financeiras, Cotas de empresa, etc.)				
<b>MÃE E/OU RESPONSÁVEL</b>				<b>( ) Desconhecida</b>
Nome:		Profissão:		Data de nascimento:
Estado Civil: ( ) Solteiro(a) ( ) União estável ( ) Viúvo(a) ( ) Divorciado(a) ( ) Separado(a) ( ) Casado(a)				
Se Separada: ( ) Separação legalizada ( ) Separação não legalizada ( ) Paga pensão alimentícia ( ) Recebe pensão alimentícia				
Situação Ocupacional: ( ) Trabalho Formal ( ) Trabalho Informal (sem vínculo empregatício) ( ) Desempregado ( ) Aposentado(a) - Profissão que exercia:				
Instituto que paga a aposentadoria: ( ) INSS ( ) IPERGS ( ) Previdência complementar ( ) Outros				
Se Falecida: Profissão que exercia:				
Deixou pensão: ( ) Sim ( ) Não Instituto que paga a pensão: ( ) INSS ( ) IPERGS ( ) Previdência complementar ( ) Outros				
Endereço de moradia:			Nº:	Complemento:
Bairro:		Cidade:		Estado:
Situação do imóvel de moradia: ( ) Próprio ( ) Alugado ( ) Cedido ( ) Financiado				
Situação Patrimonial da Mãe ou Responsável				Valor estimado dos bens em R\$
Casa e/ou Apartamento	( ) 1	( ) 2	( ) 3 ou mais	
Terreno Urbano	( ) 1	( ) 2	( ) 3 ou mais	
Imóvel Rural	( ) 1	( ) 2	( ) 3 ou mais	
Automóvel	( ) 1	( ) 2	( ) 3 ou mais	
Motocicleta	( ) 1	( ) 2	( ) 3 ou mais	
Outros (Aplicações financeiras, Cotas de empresa, etc.)				

**FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Folha 4/4**

**VI – COMPOSIÇÃO DA RENDA DO GRUPO FAMILIAR DO/A CANDIDATO/A**

No quadro abaixo, você deve declarar todas as rendas obtidas pelos membros do grupo familiar, maiores de 14 anos, declarados no quadro IV (folha 2/4) (pais, irmãos, filhos e outros), que contribuam para a renda do grupo familiar, inclusive você enquanto candidato(a).

Todos os rendimentos apresentados devem ser os valores brutos, sem que ocorra nenhum tipo de dedução.

**Renda Formal:** refere-se à renda proveniente de atividade laboral com os devidos registros trabalhistas e com contribuição previdenciária.

**Renda Informal:** refere-se a rendas provenientes de trabalhos eventuais, sem contrato de trabalho ou sem vínculo empregatício sem contribuição da Previdência Social, declarados através do formulário – Declaração de Trabalho Informal; ou

**Outras rendas:** refere-se à renda proveniente de aluguel ou arrendamento, benefícios assistenciais como Bolsa Família, Pensão, Aposentadoria e/ou outros tipos de auxílios ou benefícios que não tenham contraprestação de serviço.

**13º salário e 1/3 de férias:** os valores brutos recebidos a título de 13º salário e 1/3 de férias deverão, na fração de 1/12, serem somados aos rendimentos mensais e serão assim considerados no cálculo da renda bruta familiar per capita.

<b>Importante: caso um membro do grupo familiar tenha mais de um tipo de renda (formal + informal + outras rendas) os valores brutos mensais devem ser somados e lançados na coluna do respectivo mês do recebimento.</b>					
Nome	Tipo de renda N.º	Tipo de Renda: (1) Formal (2) Informal (3) Outras Rendas			
		MAR. 2024	ABR. 2024	MAI. 2024	Média 3 meses
TOTAL DA RENDA BRUTA FAMILIAR (somatório das médias dos 3 meses considerados)					
NÚMERO DE PESSOAS QUE COMPÕEM O GRUPO FAMILIAR (declarados no quadro IV – folha 2/4)					
RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA					

A renda familiar bruta per capita é calculada utilizando-se o valor total da renda familiar (somatório das médias dos 3 meses considerados), dividido pelo número de pessoas que compõem o Grupo Familiar. Este valor deverá ser igual ou inferior a 1 salário mínimo nacional (R\$ 1.412,00).

## DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador(a) do RG n.º  
\_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_ e CPF n.º  
\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e  
autenticidade das cópias de documentos encaminhados para fins de confirmação de vaga na  
Universidade Federal de Santa Maria.

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações apresentadas implicará penalidades cabíveis, notadamente no que diz respeito “DOS CRIMES CONTRA A FÉ PÚBLICA, CAPÍTULO III DA FALSIDADE DOCUMENTAL E DE OUTRAS FALSIDADES” previstas no Código Penal Brasileiro (Art. 296 a 308), sem prejuízo das demais possíveis sanções administrativas e civis.

Declaro para fins de direito que as informações e cópias de documentos encaminhadas à Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM são verdadeiras e autênticas.

Declaro, ainda, estar de acordo com a coleta, tratamento e compartilhamento dos dados pessoais pela Universidade Federal de Santa Maria dentro dos limites legais estabelecidos pela Lei N° 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), para os fins informados.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Responsável (se candidato(a) menor de 18 anos)

CPF \_\_\_\_\_.



**DECLARAÇÃO DE FAMÍLIA AMPLIADA**  
PS Técnico em Cooperativismo 2024

Eu, \_\_\_\_\_

(informar o nome de uma das pessoas responsáveis pela família), portador(a) do CPF n.º \_\_\_\_\_ declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação à Universidade Federal de Santa Maria – UFSM, que \_\_\_\_\_ (informar o nome da pessoa que depende da renda familiar e reside com a família) portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_ faz parte do grupo familiar, residindo em moradia conjunta e dependendo da renda familiar.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na desclassificação ou perda da vaga de \_\_\_\_\_ (informar o nome do/a candidato/a classificado/a) na Instituição.

Autorizo a Comissão para Avaliação da Renda *Per Capita* confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinatura do(a) Declarante

Testemunha 01: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Testemunha 02: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

## DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL

**(Sem recolhimento de INSS)**  
PS Técnico em Cooperativismo 2024

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF n.º \_\_\_\_\_, membro da família do/a candidato/a classificado/a a este processo seletivo para ingresso nos Colégios da UFSM, com análise de renda per capita, declaro para os devidos fins, que realizo trabalho informal, exercendo a função de \_\_\_\_\_, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, tendo recebido como renda bruta nos três últimos meses as seguintes quantias:

- 1) Mês de \_\_\_\_\_: R\$ \_\_\_\_\_;
- 2) Mês de \_\_\_\_\_: R\$ \_\_\_\_\_;
- 3) Mês de \_\_\_\_\_: R\$ \_\_\_\_\_;

Informo que o(s) local(is) de referência para essa(s) atividade(s) que exerço é (são) \_\_\_\_\_.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração, bem como a documentação comprobatória, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do/a candidato/a classificado/a, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do registro na Universidade Federal de Santa Maria, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa n.º 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinatura do(a) Declarante

Testemunha 01: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Testemunha 02: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA**  
(para membros do grupo familiar, inclusive o/a candidato/a classificado/a)  
PS Técnico em Cooperativismo 2024

Eu, \_\_\_\_\_ portador(a) do  
RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_ (grau de parentesco) do/a candidato/a classificado/a  
\_\_\_\_\_, concorrente a uma vaga nesse  
processo seletivo da UFSM, na modalidade de "estudantes egressos de escola pública, com renda  
familiar bruta mensal igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita" (Cotas **LB\_PPI**, **LB\_Q**, **LB\_PCD**  
**e LB\_EP**), DECLARO, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal  
Brasileiro), não possuir qualquer fonte de rendimento.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinatura do(a) Declarante

Testemunha 01: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Testemunha 02: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO DE MORADIA N.º 1:**  
O(A) TITULAR DA CONTA NÃO  
ESTÁ NO NOME DO MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR  
PS Técnico em Cooperativismo 2024

Eu, \_\_\_\_\_  
(proprietário(a) do imóvel), CPF n.º \_\_\_\_\_, declaro sob as penas da lei, para  
comprovação, que \_\_\_\_\_, candidato/a  
classificado/a a uma vaga nesse processo seletivo da UFSM, na modalidade de "estudantes egressos  
de escola pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo" (Cotas  
**LB\_PPI, LB\_Q, LB\_PCD e LB\_EP**), reside em minha propriedade desde \_\_\_\_\_, pagando,  
como aluguel, a quantia de R\$ \_\_\_\_\_.

O imóvel está localizado na rua \_\_\_\_\_  
, n.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de  
\_\_\_\_\_ estado \_\_\_\_\_.

Declaro a verdade e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados  
ou documentos falsos e/ou divergentes implicam na desclassificação do concurso ou perda da vaga na  
Instituição. Autorizo a Comissão para Avaliação da Renda Per Capita a confirmar e averiguar a  
informação acima.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinatura do(a) Proprietário(a) do imóvel

Assinatura do/a candidato/a classificado/a

**DECLARAÇÃO DE MORADIA N.º 2**  
O/A CANDIDATO/A CLASSIFICADO/A RESIDE EM MORADIA CEDIDA, OU SEJA, NÃO PAGA  
ALUGUEL  
PS Técnico em Cooperativismo 2024

Eu, \_\_\_\_\_  
portador(a) do CPF n.º \_\_\_\_\_, residente no endereço (especificar rua/avenida,  
número, \_\_\_\_\_ bairro, \_\_\_\_\_ cidade/estado)  
\_\_\_\_\_, concorrente a  
uma vaga neste processo seletivo da UFSM, na modalidade de "estudantes egressos de escola pública,  
com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita" (Cotas **LB\_PPI**,  
**LB\_Q**, **LB\_PCD** e **LB\_EP**), declaro, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do  
Código Penal Brasileiro), que eu e o meu grupo familiar (especificar nome e CPF de todos  
os membros do grupo familiar) \_\_\_\_\_,  
não possuímos bens imóveis e que o imóvel em que residimos é cedido por (especificar nome e CPF  
do(a) proprietário(a)) \_\_\_\_\_.

Autorizo a Comissão para Avaliação da Renda Per Capita a confirmar e averiguar a informação  
acima.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinatura do/a Proprietário/a do imóvel

Assinatura do/a candidato/a classificado/a



**DECLARAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL CURSADO COMPLETAMENTE EM ESCOLA  
PÚBLICA (ENCCEJA/EJA)**

PS Técnico em Cooperativismo 2024

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a)  
do CPF n.º \_\_\_\_\_, declaro, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (art.  
299 do Código Penal Brasileiro), ter cursado o Ensino Fundamental **completamente em escola da  
rede pública**.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinatura do/a candidato/a classificado/a (maior de idade)

Assinatura do/a candidato/a classificado/a (menor de idade)

Assinatura do pai ou responsável (candidato/a menor de idade)

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

### **DECLARAÇÃO DE QUE ESTÁ CONCLUINDO O ENSINO MÉDIO**

(a ser assinada pela Instituição de Educação Básica ou Ensino MÉDIO  
frequentada pelo/a candidato/a classificado/a)  
PS Técnico em Cooperativismo 2024

A Instituição de Educação Básica ou Ensino Médio

\_\_\_\_\_ declara, para os  
devido fins, que (nome do/a candidato/a classificado/a)

\_\_\_\_\_,  
concorrente a uma vaga neste processo seletivo para ingresso nos Colégios da UFSM, está cursando o  
Ensino Médio nesta Instituição, com previsão de conclusão em \_\_\_\_\_.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinatura e Carimbo da Instituição de Educação Básica

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL  
(CTPS)**

PS Técnico em Cooperativismo 2024

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a)  
do CPF n.º \_\_\_\_\_ declaro para os devidos fins que não possuo Carteira de Trabalho e  
Previdência Social (CTPS), pelo seguinte motivo:

- Nunca solicitei a emissão;
- Perdi/extraviei e registrei Boletim de Ocorrência;
- Perdi/extraviei e não registrei Boletim de Ocorrência;
- Outros: \_\_\_\_\_

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299 do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderá indeferir a solicitação do/a candidato/a classificado/a.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinatura do/a candidato/a classificado/a (maior de idade)

Assinatura do/a candidato/a classificado/a (menor de idade)

Assinatura do pai ou responsável (candidato/a menor de idade)

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Testemunha 01: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Testemunha 02: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI BLOCO DE PRODUTOR RURAL**  
PS Técnico em Cooperativismo 2024

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do CPF n.º \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que não possuo Bloco de  
Produtor Rural, pelo seguinte motivo:

- Nunca solicitei a emissão;  
 Perdi/extraviei e registrei Boletim de Ocorrência;  
 Perdi/extraviei e não registrei Boletim de Ocorrência;  
 Outros: \_\_\_\_\_

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299 do Código Penal, que versa sobre  
declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica,  
além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderá indeferir  
a solicitação do/a candidato/a classificado/a.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinatura do/a candidato/a classificado/a (maior de idade)

Assinatura do/a candidato/a classificado/a (menor de idade)

Assinatura do pai ou responsável (candidato/a menor de idade)

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Testemunha 01: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Testemunha 02: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL -  
INDÍGENA Cotas LB\_PPI e LI\_PPI  
PS Técnico em Cooperativismo 2024**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, declaro, para o fim específico de atender a esse processo seletivo da UFSM para ingresso no curso de \_\_\_\_\_, (especificar nome do curso), inscrito/a no processo através da Cota \_\_\_\_\_ (especificar a cota LB\_PPI ou LI\_PPI) da Universidade Federal de Santa Maria, que sou pertencente ao Povo Indígena \_\_\_\_\_ (especificar a etnia) e membro da Comunidade Indígena \_\_\_\_\_ (nome da Terra Indígena ou Acampamento) situada no(s) \_\_\_\_\_ (s) de \_\_\_\_\_ informar Município e Estado).

Estou ciente de que a pessoa que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração terá, em consequência, sua matrícula recusada no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo, visto que esse não é um direito absoluto da pessoa classificada. Assim como estou ciente de que a Universidade Federal de Santa Maria, no âmbito do exercício de sua autonomia universitária, prevista constitucionalmente, exerce o direito de adotar outras formas de política de ações afirmativas, assim como se reserva o direito de fiscalizar o cumprimento da referida Lei e do sentido maior - constitucional - da ação dessa política.

O sistema de política de ação afirmativa, no que tange à adoção de cotas raciais, surge para dar conta de uma dívida social histórica da sociedade brasileira. Qualquer tentativa de burlá-lo não só o fragiliza desde as suas raízes, como cria situação de verdadeira iniquidade. Desse modo, descumpe-se aquilo que a Constituição Federal estabelece e corre-se o risco de praticar-se falsidade ideológica, com eventual responsabilização penal. Por isso, e em consonância à Lei n.º 12.711/2012, que institui a reserva de vagas nas Universidades Federais e nas Instituições Federais de ensino técnico de nível Médio, **estou ciente de que devo participar da Webconferência, com as** Comissões de Ingresso Acadêmico onde meu relato será gravado e acostado a este documento.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinatura do/a candidato/a classificado/a

**Cacique/Lideranças/Chefes da Comunidade Indígena**

Nome: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

OU

**Representante da FUNAI**

Nome: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

## **AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL - QUILOMBOLA**

### **Cotas LB\_Q e LI\_Q**

PS Técnico em Cooperativismo 2024

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_\_, DECLARO, para o fim específico de atender a esse processo seletivo da UFSM para ingresso no curso de \_\_\_\_\_ (especificar nome do curso), inscrito no processo através da Cota \_\_\_\_\_ (especificar a cota LB\_Q ou LI\_Q), da Universidade Federal de Santa Maria, que sou pertencente à Comunidade Quilombola \_\_\_\_\_, situada no(s) Município(s) de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_.

Estou ciente de que a pessoa que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração terá, em consequência, sua matrícula recusada no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo, visto que esse não é um direito absoluto da pessoa classificada. Assim como estou ciente de que a Universidade Federal de Santa Maria, no âmbito do exercício de sua autonomia universitária, prevista constitucionalmente, exerce o direito de adotar outras formas de política de ações afirmativas, assim como se reserva o direito de fiscalizar o cumprimento da referida Lei e do sentido maior - constitucional - da ação dessa política.

O sistema de política de ação afirmativa, no que tange à adoção de cotas raciais, surge para dar conta de uma dívida social histórica da sociedade brasileira. Qualquer tentativa de burlá-lo não só o fragiliza desde as suas raízes, como cria situação de verdadeira iniquidade. Desse modo, descumpe-se aquilo que a Constituição Federal estabelece e corre-se o risco de praticar-se falsidade ideológica, com eventual responsabilização penal. Por isso, e em consonância à Lei n.º 12.711/2012, que institui a reserva de vagas nas Universidades Federais e nas Instituições Federais de ensino técnico de nível Médio, **estou ciente de que devo participar da Webconferência, com as** Comissões de Ingresso Acadêmico onde meu relato será gravado e acostado a este documento.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a candidato/a classificado/a

### **1 – Representante/Lideranças/Chefes da Comunidade Quilombola:**

Nome: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

**OU**

### **Representante da Fundação Cultural Palmares**

Nome: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL – PESSOAS PRETAS E PARDAS**  
**Cotas LB\_PPI e LI\_PPI**  
PS Técnico em Cooperativismo 2024

Eu, \_\_\_\_\_, CPF  
n.º \_\_\_\_\_, declaro, para o fim específico de atender a esse processo  
seletivo da UFSM para ingresso no \_\_\_\_\_, (especificar  
nome da Colégio), inscrito(a) neste processo através da Cota \_\_\_\_\_ (especificar a  
cota LB\_PPI ou LI\_PPI), que sou \_\_\_\_\_ (Preto(a) ou  
Pardo(a)).

(Opcional) Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração (história de  
vida, identificação com a etnia negra):

Estou ciente de que a pessoa que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto  
à autodeclaração terá, em consequência, sua matrícula recusada no curso, o que poderá acontecer a  
qualquer tempo, visto que esse não é um direito absoluto da pessoa classificada. Assim como estou ciente  
de que a Universidade Federal de Santa Maria, no âmbito do exercício de sua autonomia universitária,  
prevista constitucionalmente, exerce o direito de adotar outras formas de política de ações afirmativas,  
assim como se reserva o direito de fiscalizar o cumprimento da referida Lei e do sentido maior  
-constitucional – da ação dessa política.

O sistema de política de ação afirmativa, no que tange à adoção de cotas raciais, surge para dar conta de  
uma dívida social histórica da sociedade brasileira. Qualquer tentativa de burlá-lo não só o fragiliza desde  
as suas raízes, como cria situação de verdadeira iniquidade. Desse modo, descumpre-se aquilo que a  
Constituição Federal estabelece e corre-se o risco de praticar-se falsidade ideológica, com eventual  
responsabilização penal.

Por isso, e em consonância à Lei n.º 12.711/2012, que institui a reserva de vagas nas Universidades  
Federais e nas Instituições Federais de ensino técnico de nível Médio, **estou ciente de que devo  
participar da Webconferência**, com as Comissões de Ingresso Acadêmico onde meu relato será gravado  
e a costado a este documento.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinatura do/a candidato/a classificado/a